



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, quarta-feira, 12 de junho de 2024 – Edição 455– Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra para revisão completa dos tratores agrícolas LS 3839 e 3840, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, em nome da empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.723/0002-40, no valor de R\$ 4.471,26 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis centavos) para o trator LS 3839 e R\$ 3.970,26 (três mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para o trator LS 3840, perfazendo um montante de **R\$ 8.441,52 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 12 de junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama-RS, no uso de suas atribuições legais e em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 015/2024 para análise e reorganização na prestação de serviços, buscando verificar a real necessidade de atendimento à população na forma solicitada.

Ibarama/RS, 12 de junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

